

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**  
**entre a**  
**FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA**  
**e a**  
**FUNDAÇÃO CHAMPALIMAUD**

Entre

A **FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA**, adiante e sempre designada como FMUL, pessoa coletiva n.º 502662875, com sede na Avenida Prof. Egas Moniz, 1649-028 Lisboa, aqui representada pelo seu Diretor, Prof. Doutor Fausto J. Pinto

e

A **FUNDAÇÃO D. ANNA DE SOMMER CHAMPALIMAUD E DR. CARLOS MONTEZ CHAMPALIMAUD**, adiante e sempre designada por Fundação Champalimaud, pessoa coletiva n.º 507131827, com sede no Centro de Investigação da Fundação Champalimaud, Avenida Brasília, 1400-038 Lisboa, aqui representada pela Presidente do Conselho de Administração, Dr.ª Leonor Beleza, e pelo Vice-presidente, Dr. João Silveira Botelho, ambos com os necessários poderes para o ato

Considerando:

- i. Que a FMUL reconhece que a FUNDAÇÃO CHAMPALIMAUD constitui uma organização adequada ao desenvolvimento de atividades de ensino e investigação;
- ii. Que a FUNDAÇÃO CHAMPALIMAUD dispõe de uma plataforma hospitalar com áreas clínicas com capacitação e competências, designadamente, através da alta qualificação do seu corpo clínico;
- iii. A necessidade de promover o desenvolvimento de projetos de investigação aplicada à área da saúde humana e domínios afins, e de apoio à formação profissional de caráter avançado;
- iv. Que há, entre as duas instituições, uma visão comum de imprescindibilidade do forte desenvolvimento do ensino e investigação para a excelência na prestação de cuidados de saúde;
- v. O alto interesse das Partes em institucionalizar relações de colaboração com caráter duradouro,

A FMUL e a FUNDAÇÃO CHAMPALIMAUD, livremente, e de boa fé, justam e estabelecem o presente protocolo de colaboração, cujo objetivo global é potenciar as capacidades científicas, pedagógicas e assistenciais de ambas as instituições num quadro de cooperação e ajudas mútuas, e deverá constituir a base de referência de todos os acordos sectoriais que venham a ser celebrados entre as duas instituições e reger pelas cláusulas seguintes:

### 1.ª Objetivos

As Partes, por meio do presente Protocolo, visam colaborar com vista ao melhor aproveitamento das potencialidades humanas e logísticas de cada uma, afirmando a sua mútua vontade em cooperar aproveitando as disciplinas e/ou áreas básicas e clínicas da FMUL e as estruturas clínicas e de investigação da FUNDAÇÃO CHAMPALIMAUD em pontos concretos que possibilitem a elaboração de projetos de ensino e de investigação médicos, com participação de elementos designados pelas instituições. Nomeadamente, as Partes comprometem-se a:

- i. Identificar nas Unidades Clínicas da FUNDAÇÃO CHAMPALIMAUD, áreas clínicas que possam vir a participar no ensino médico pré-graduado ministrado pela FMUL e estabelecer a(s) modalidade(s) dessa participação;
- ii. Cooperar conjuntamente na área do ensino pós-graduado, designadamente, integrando programas de formação pós-graduada que venham a ser desenvolvidos pela FMUL, os quais poderão revestir a forma de reuniões científicas, programas post-doc, programas académicos ou outros considerados adequados pelas partes;
- iii. Associar à FMUL, para funções de ensino e investigação, os médicos doutorados exercendo já na FUNDAÇÃO CHAMPALIMAUD atividade clínica com respeito integral pelas regras académicas vigentes;
- iv. Promover o desenvolvimento de projetos de mestrado e doutoramento na FMUL de médicos da FUNDAÇÃO CHAMPALIMAUD;
- v. Assegurar a participação conjunta em projetos de investigação e de desenvolvimento tecnológico nas áreas de biomedicina e da biotecnologia cujos objetivos sejam ajustados à natureza das duas instituições e em que exista um interesse mútuo no desenvolvimento desses projetos;
- vi. Estabelecer Núcleos de investigação englobando Unidades Clínicas da FUNDAÇÃO CHAMPALIMAUD e unidades de Ensino e investigação da FMUL, com vista ao fortalecimento

fl

da investigação translacional e clínica;

- vii. Desenvolver outros projetos e estudos, identificados de comum acordo, que se revelem de interesse para a parceria instituída;
- viii. Promoção de formação profissional e pedagógica, que se poderá concretizar, caso as Partes assim o entendam, na realização conjunta de cursos, seminários ou conferências, na permuta de informação técnica e científica, incluindo livros e revistas, dissertações ou teses, com vista à promoção e divulgação recíproca cultural e científica.

## **2.ª Âmbito e Normas de Cooperação**

1. O presente Protocolo não envolve quaisquer encargos de compensação remuneratória ou outra similar para qualquer das Partes, salvaguardando eventuais compromissos individuais existentes ou a existir no âmbito de contratos de docência celebrados entre a FMUL e médicos da FUNDAÇÃO CHAMPALIMAUD.
2. O cumprimento dos objetivos específicos deste Protocolo, especialmente na colaboração em atividades de investigação científica, efetuar-se-á através de ações acordadas entre as Partes, expressas em documentos autónomos, programas específicos, protocolos adicionais ou contratos de prestação de serviços.

## **3.ª Deveres Gerais**

1. As duas instituições comprometem-se reciprocamente a pôr em prática este Protocolo e a cooperar com vista à boa execução dos objetivos nele previstos.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, ambas as Partes comprometem-se a indicar um seu representante como interlocutor direto e responsável pelo acompanhamento da execução do presente Protocolo.
3. Deverá ser feita uma avaliação anual conjunta do desenvolvimento das atividades inseridas no Protocolo. A FMUL e a FUNDAÇÃO CHAMPALIMAUD não se consideram vinculadas a uma obrigação de exclusividade de parceria no âmbito do presente Protocolo.

## **4.ª Alterações**

Poderão, a qualquer momento, ser efetuadas alterações ao presente Protocolo, as quais carecem de aprovação das entidades signatárias

~



FACULDADE DE  
**MEDICINA**  
LISBOA



**Fundação**  
**Champalimaud**

### 5.ª Duração

O protocolo agora instituído destina-se a vigorar a partir da data da sua assinatura e pode ser denunciado em qualquer tempo e por qualquer das partes, cessando, com esta denúncia, a vigência de todos os acordos celebrados, e decorre sem prejuízo de outras afiliações que a FUNDAÇÃO CHAMPALIMAUD venha a celebrar com outras instituições universitárias.

Na firmeza do que antes se designou, o Diretor da FMUL e a Presidente do Conselho de Administração da FUNDAÇÃO CHAMPALIMAUD assinam o presente protocolo que contém quatro páginas e é feito e assinado em duplicado.

Lisboa, 16 de Maio de 2019.

Prof. Doutor Fausto J. Pinto  
(Diretor da FMUL)

Dr.ª Leonor Beleza  
(Presidente)

Dr. João Silveira Botelho  
(Vice-presidente)